

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

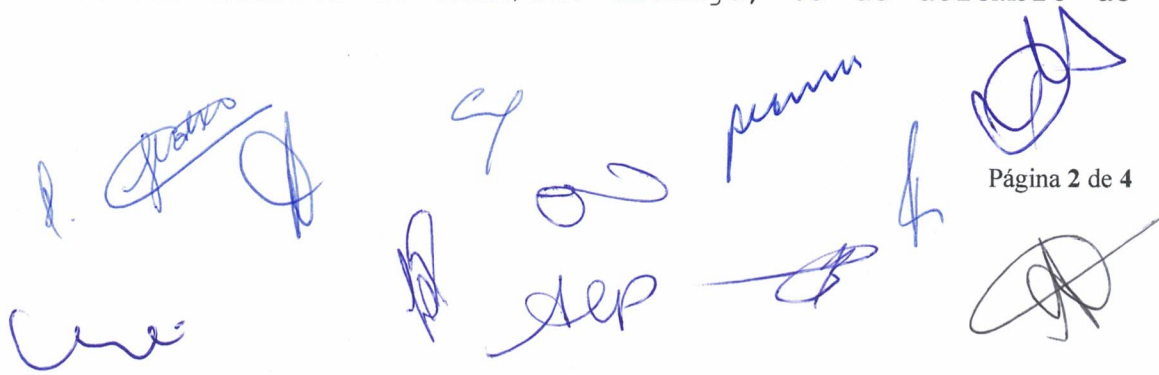
1 **Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Estadual do Meio Ambien-**  
2 **te – CEMA**, ocorrida no dia 09 (nove) de dezembro de dois mil e vinte e  
3 quatro (**09/12/2024**), na sala do Conselho Superior da Procuradoria do Es-  
4 tado de Sergipe (PGE), situado na Rua Porto da Folha, nº 1116, Cirurgia,  
5 49.055-540, Aracaju/SE, para tratar da seguinte **Ordem do Dia**: 1. Abertu-  
6 ra e verificação do quórum; 2. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinário  
7 do CEMA/SE; 3. Julgamento de recurso administrativo relativo aos Autos  
8 de Infração Administrativa Ambiental de nº 0064/2021 emitidos pela ADEMA  
9 - Autuado: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS - Fundamentação Legal:  
10 Lei Estadual nº 9.366/2024 (Criação do CEMA) e Resolução nº 02/2024-CEMA  
11 (Procedimento administrativo para julgamento de recursos de autos de in-  
12 fração da ADEMA enviados ao CEMA); 4. O que ocorrer; e, 5. Encerramento.  
13 **1º Ponto de Pauta: Abertura e verificação do quórum** - Após a verificação  
14 e constatação do quórum, a reunião foi iniciada às 09h00min (nove) ho-  
15 ras, com a participação dos Senhores (as) Conselheiros (as): a Presiden-  
16 te do CEMA e Secretária do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Cli-  
17 máticas, **Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias**; o Secretário de Esta-  
18 do da Agricultura, de Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI, **Zeca**  
19 **Ramos da Silva**; o representante suplente do Secretário de Estado da Saú-  
20 de, **Alexsandro Xavier Bueno**; a representante suplente do Secretário de  
21 Estado de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, **Ana Cristina de Car-**  
22 **valho Prado Dias**; a Diretora-Presidente da Administração Estadual do  
23 Meio Ambiente - ADEMA, **Ingrid Cavalcanti Feitosa**; o representante da  
24 Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, **Carlos Pinna de Assis Júnior**; o  
25 Diretor-Presidente do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de  
26 Sergipe - ITPS, **Antonio Carlos Porto de Andrade (Kaká Andrade)**; o repre-  
27 sentante da Federação dos Municípios do Estado de Sergipe - FAMES, **Gled-**  
28 **son Oliveira de Souza**; o representante da Ordem dos Advogados do Brasil  
29 Seccional Sergipe, **Pedro Paulo Lima Lacerda da Silva**; o representante da  
30 Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES, **Luís Paulo Dias de**  
31 **Miranda**; o representante suplente da Federação de Agricultura e Pecuária  
32 do Estado de Sergipe - FAESE, **Dênio Augusto Leite Santos**; o representan-  
33 te suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
34 Sergipe - CREA, **Ângelo Diego de Góes Silva**; a representante suplente das  
35 Entidades Ambientalistas não Governamentais por meio do Instituto de  
36 Preservação da Natureza Canto Vivo, **Anna Caroline Nogueira da Fonseca**.  
37 **Convidado**: o representante suplente do Secretário de Estado da Agricul-  
38 tura, de Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI, **Arlindo José Nery**  
39 **Neto**. Abrindo a sessão, a Presidente do CEMA, Deborah Dias, deu boas-  
40 vindas a todos os presentes e registrou a impossibilidade de compareci-  
41 mento da representante do Ministério Público do Estado de Sergipe -  
42 MPSE, Aldeleine Melhor Barbosa, tendo em vista que no dia e horário des-  
43 ta reunião a representante do MPSE será condecorada com o "Colar do  
44 Mérito Gumerindo Bessa", a mais alta honraria do Tribunal de Contas do  
45 Estado de Sergipe, conforme justificativa apresentada no Ofício nº  
46 612/2024-GP-TCE, datado de 12 de novembro de 2024. Ato contínuo, a Pre-



Página 1 de 4

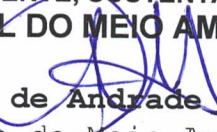
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA

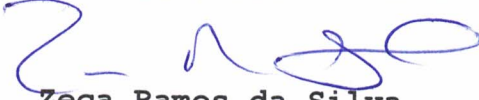
47 sidente do CEMA, Deborah Dias, anunciou o 2º Ponto de Pauta: Aprovação da  
48 Ata da 6ª Reunião Ordinário do CEMA/SE - Passando-se ao expediente pre-  
49 liminar, a Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos. Colocou  
50 em discussão e votação a Ata da 6ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 08  
51 (oito) de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024), a qual,  
52 não havendo oposição, nem manifestação contrária, foi aprovada por una-  
53 nimidade. Em continuidade, a Presidente Deborah Dias, seguindo a ordem  
54 da pauta, apresentou o 3º Ponto de Pauta: Julgamento de recurso adminis-  
55 trativo relativo aos Autos de Infração Administrativa Ambiental de nº  
56 0064/2021 emitidos pela ADEMA - Autuado: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PE-  
57 TROBRAS - Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.366/2024 (Criação do  
58 CEMA) e Resolução nº 02/2024-CEMA (Procedimento administrativo para jul-  
59 gamento de recursos de autos de infração da ADEMA enviados ao CEMA) - A  
60 Presidente passou a palavra ao conselheiro relator, Antonio Carlos Porto  
61 de Andrade (Kaká Andrade), Diretor-Presidente do Instituto Tecnológico e  
62 de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS, para proferir o seu voto. Por  
63 maioria, nos termos do voto do relator, foi decidido que "o Recurso  
64 apresentado não isentou das infrações cometidas. Este núcleo sugere a  
65 reconsideração de forma parcial, sendo a manutenção da aplicação de pena-  
66 lidade, porém favorável à redução do valor da multa anteriormente apli-  
67 cada e acatamento da aplicação da norma mais benéfica quanto aos valo-  
68 res, levando em consideração a proporção da área afetada (aprox. 90m<sup>2</sup>) e  
69 também que foram sanadas as irregularidades no prazo concedido. Dessa  
70 forma, opina-se pela aplicação da penalidade de multa no valor  
71 correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Quanto às sanções  
72 previstas no Art. 20, III, IV, e V, opino pelo afastamento,  
73 uma vez que a conduta que deu origem ao Auto de infração está  
74 devidamente regularizada, consoante Art. 20, § 2º, do referido decreto.  
75 Ademais, quanto à reincidência, tendo em vista nova infração ambiental  
76 pelo mesmo infrator, no período de cinco anos e ambas estarem numa mesma  
77 tipificação, opino pela manutenção, quanto à aplicação do agravamento da  
78 penalidade, sendo esta triplicada, conforme previsão do Art. 11, I do  
79 Decreto nº 6514/08, totalizando em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil  
80 reais)". A Presidente passou para o 4º Ponto de Pauta: O que ocorrer -  
81 Não houve manifestações ou discussões pelos membros do Conselho, encer-  
82 rando-se este ponto da pauta sem registros adicionais. E por fim, não  
83 havendo mais nada a tratar, às 10h:30min, a Sra. Presidente Deborah  
84 Cristina de Andrade Menezes Dias deu por encerrada a presente reunião  
85 ordinária, agradecendo a participação e contribuição dos Senhores e Se-  
86 nhoras Conselheiros(as) e, eu, Marcos Aurélio Leal de Oliveira, Secretá-  
87 rio Executivo, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será firmada  
88 por mim e pelos demais membros do CEMA/SE. Aracaju, 09 de dezembro de  
89 2024.




Página 2 de 4

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**


  
**Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias**  
Presidente do CEMA e Secretária do Meio Ambiente, Sustentabilidade e  
Ações Climáticas – SEMAC

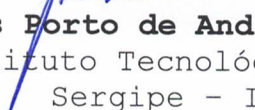
  
**Zeca Ramos da Silva**  
Secretário de Estado da Agricultura, de Desenvolvimento Agrário e da  
Pesca – SEAGRI

  
**Alexsandro Xavier Bueno**  
Suplente do Secretário de Estado da Secretaria de Saúde – SES


  
**Ana Cristina de Carvalho Prado Dias**  
Suplente do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e  
Infraestrutura – SEDURBI


  
**Carlos Pinna de Assis Júnior**  
Procurador-Geral do Estado de Sergipe – PGE

  
**Ingrid Cavalcanti Feitosa**  
Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA

  
**Antonio Carlos Porto de Andrade (Kaká Andrade)**  
Diretor-Presidente do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de  
Sergipe – ITPS

  
**Gledson Oliveira de Souza**  
Representante da Federação dos Municípios do Estado de Sergipe – FAMES

  
**Pedro Paulo Lima Lacerda da Silva**  
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Sergipe –  
OAB/SE

  
**Luís Paulo Dias de Miranda**  
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe – FIES

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

*S. S. C.*  
**Dênio Augusto Leite Santos**

Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de  
Sergipe – FAESE

*Angelo Diego de G. Silva*

**Ângelo Diego de Goes Silva**

Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de Sergipe – CREA/SE

*Anna Caroline Nogueira da Fonseca*  
**Anna Caroline Nogueira da Fonseca**

Representante suplente das Entidades Ambientais não Governamentais,  
Instituto de Preservação da Natureza Canto Vivo

*Marcos Aurélio Leal de Oliveira*  
**Marcos Aurélio Leal de Oliveira**  
Secretário Executivo do CEMA/SE